



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone:04635561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peoal@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

REVOGAR

Art.1º- Ficam **REVOGADAS**, a partir desta data, em seu inteiro teor por razões de interesse público as seguintes Portarias:

- 26/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 27/20 - Concedeu Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica;
- 28/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 39/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 40/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais;
- 42/20 - Concedeu gratificação de difícil acesso;
- 77/20 - Concedeu Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas integralmente as portarias de nº 39/20, 40/20, 42/20, 77/20 e parcialmente as portarias de nº 26/20, 27/20 e 28/20.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de Dezembro 2020.

Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 7.103 – Página 4A
Em 19.12.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 2163 – Página 264
Em 21.12.2020